



**Escola Profissional
de Coruche**
desde 2001

Plano de Contingência

Covid - 19



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 - Escola Profissional de Coruche

Índice

Introdução.....	3
O QUE É O CORONAVÍRUS?.....	3
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO.....	4
CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA.....	4
1. Atividades essenciais e prioritárias.....	4
2. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária).....	5
3. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise.....	5
4. Medidas Gerais de Higiene Pessoal.....	5
5. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar.....	5
6. Documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações.....	5
7. Medidas de isolamento e distanciamento social.....	6
8. Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória, não deve frequentar a Escola.....	6
9. Casos suspeitos.....	6
10. Acompanhamento de Casos Suspeitos na sala de isolamento.....	7
11. Medidas para assegurar serviços educativos.....	8
12. Contactos.....	8
13. Divulgação e Avaliação do Plano.....	8
14. Responsabilidades e Substitutos.....	8

Introdução

A Escola Profissional de Coruche (EPC) apresenta um plano de contingência que permita enfrentar adequadamente as possíveis consequências de contágio de COVID-19, em articulação com a comunidade escolar.

Tendo conhecimento que as escolas podem ser determinantes na prevenção de uma epidemia (pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais) é necessário alertar todos para o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão, no sentido de adotar medidas adequadas à sua prevenção.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da escola, evitando o absentismo de alunos, docentes e colaboradores não docentes, bem como evitar as respetivas repercussões no normal decurso das atividades escolares, nos ambientes familiar e social de toda a comunidade escolar.

Assim, apresenta-se um conjunto de medidas e ações a desenvolver, oportunamente, em cada fase de possível epidemia.

A elaboração de um Plano de Contingência é da responsabilidade de cada Instituição Escolar e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social.

As medidas necessárias, as suas calendarizações, bem como as responsabilidades de cada indivíduo, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, para assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade escolar.

Assim, a EPC apresenta o Plano de Contingência que considera adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

O Plano de contingência pretende responder a três questões:

1- Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, colaboradores não docentes e visitantes pode causar na escola?

2- O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

3- O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, não docente ou visitante, suspeito de infeção?

O QUE É O CORONAVÍRUS?

O coronavírus define-se como um grupo de vírus que pode causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia.

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

1.1. Principais sintomas

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala. As quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.2. Tempo de incubação e formas de manifestação

De uma forma geral, esta infeção pode causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas idosas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 e 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO

• COMO POSSO PROTEGER-ME?

Nas áreas afetadas, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda medidas de higiene, etiqueta respiratória e práticas de segurança alimentar para reduzir o risco de exposição e transmissão da doença:

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente, após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

• COMO SEI SE ESTOU INFETADO?

Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória e se regressou recentemente de países que tenham casos confirmados do vírus ou contactou com caso provável ou confirmado de COVID-19, ligue para o SNS 24 (808 24 24 24) e siga as orientações dos profissionais de saúde.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DA ESCOLA

1. Atividades essenciais e prioritárias

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício;
- Serviços administrativos;
- Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...);
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola. Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias, será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante.

2. Atividades não prioritárias (passíveis de eliminação temporária)

- Visitas de Estudo e quaisquer atividades que impliquem contacto com pessoas externas à escola – suspensão até novas indicações;
- Atividades letivas (aulas) – a permanência dos alunos na Escola deverá ser mantida, até à medida do possível.

3. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

- Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas.
- Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por *e-mail* de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.
- No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, pais e encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através de site da escola e por *e-mail*.

4. Medidas Gerais de Higiene Pessoal

- Evitar contacto próximo com doente/s com infeção respiratória;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contato direto com pessoa/s doente/s;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos; deitar o lenço de papel ao lixo);
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar ou tossir.

5. Medidas de Higiene do Ambiente Escolar

- Manter as superfícies e os objetos de trabalho limpos
- Promover o arejamento dos espaços.
- Serão colocados cartazes, de fácil compreensão a toda a comunidade educativa, ilustrativos de uma boa higienização das mãos em todos os locais onde esta possa ser feita (*Wc*, junto aos dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica, entrada da Escola, secretarias e outros serviços escolares...).
- Os docentes, em contexto de sala de aula, deverão promover atividades para a aquisição de bons hábitos de higiene.
- Colaboradores docentes e não docentes deverão promover os bons hábitos em relação à lavagem das mãos e às regras de etiqueta respiratória.
- A escola disponibilizará os necessários dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica, sabão e álcool etílico sanitário 70% em todos os espaços das suas instalações que achar necessário (como por ex.: secretaria, sala de professores, salas de informática, laboratórios, gabinetes...). **Apela-se à correta utilização dos produtos de higiene e desinfeção disponibilizados, essenciais para a proteção de toda a comunidade escolar.**
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática na escola.

6. Documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações

Será elaborado um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações da escola que contemplará que:

- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas das salas abertas durante os intervalos.
- Limpeza/higienização regular e intensa (frequência horária) com detergente apropriado, assim como solução antisséptica de base alcoólica.

7. Medidas de isolamento e distanciamento social

Os professores, funcionários, alunos, encarregados de educação e outros devem apresentar-se de boa saúde nas instalações da Escola.

8. Se tem febre, tosse e dificuldade respiratória, não deve frequentar a Escola

- Não serão admitidos na escola quaisquer pessoas (alunos, professores, funcionários, encarregados de educação) que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.
- Em caso de dúvida, a Equipa Operativa contactará a linha de saúde 24 (808 24 24 24), o Delegado de saúde e/ou o Centro de saúde.
- Sempre que os responsáveis da escola identifiquem uma situação suspeita de doença, de acordo com os sintomas descritos, entre funcionários ou alunos, designadamente a existência de sintomas de gripe, devem telefonar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções que lhes forem transmitidas.

9. Casos suspeitos

Caso se verifique uma situação de doença por parte de um aluno ou de um profissional, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Isolamento do indivíduo num espaço apropriado devendo, posteriormente, ser bem arejado, limpo e desinfetado após a sua utilização - SALA DE ISOLAMENTO.
- Acompanhamento do indivíduo por parte de um dos responsáveis deste plano.

Caso de Aluno em contexto de sala de aula

1	O docente questiona o aluno no sentido de averiguar se este sente com febre e com algum dos outros sintomas característicos: tosse, dificuldade respiratória e/ou cansaço;
	↓
2	Em caso de suspeita de infeção, o docente coloca a máscara no aluno (kit proteção) de forma serena e procurando tranquilizá-lo;
	↓
3	O aluno é acompanhado à sala de isolamento, até à chegada da equipa que o deslocará para o hospital de referência (conforme indicação da linha de Saúde 24);
	↓
4	O docente que acompanha o aluno faz o primeiro contacto com o Coordenador;
	↓
5	O docente promove, após a saída do aluno, a limpeza das mãos dos alunos. Identifica quem esteve em contacto mais direto com o aluno suspeito de infeção.
	↓
6	O Coordenador faz os contactos com a linha de Saúde 24, e o Orientador Educativo faz os contactos com os EE.
	↓
7	A equipa de higienização promove a desinfecção completa dessa sala e dos materiais lá presentes.

Caso de Aluno em contexto fora de aula

1	O aluno dirige-se ao colaborador/docente mais próximo; O colaborador/docente despista os sintomas presentes; disponibiliza uma máscara do kit mais próximo.
	↓
2	O colaborador/docente acompanha o aluno até ao espaço designado de isolamento; O colaborador/docente comunica ao Coordenador;
	↓
3	O aluno desinfeta as mãos; O aluno mede a sua temperatura com o termómetro;
	↓
4	O colaborador/docente acompanha o aluno até à chegada do Coordenador, desinfetando as mãos e colocando uma máscara também;
	↓
5	O Coordenador faz o contacto com a linha de Saúde 24 e age conforme as indicações recebidas.
	↓
6	O Coordenador comunica ao Orientador Educativo, que diligencia o contacto com o EE ou o familiar mais próximo.

10. Acompanhamento de Casos Suspeitos na sala de isolamento

Deverá seguir as indicações para evitar o contágio:

- Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e serão seguidas as instruções transmitidas.
- No caso de uma situação de doença de um aluno, será feita igualmente a evacuação da sala onde este se encontrava, deslocando os alunos para um outro espaço e aplicando os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.
- No caso de uma situação de doença de um profissional (docente ou não docente), será feita a evacuação da sala onde este se encontrava, aplicando-se os procedimentos de higienização e desinfestação previstos.
- No caso de se tratar de um menor, dever-se-á comunicar a situação aos pais e/ou encarregados de educação.
- No caso de se tratar de um profissional adulto (docente ou não docente), dever-se-á contactar os familiares.

No caso de um aluno/profissional (docente ou não docente) informar que está em casa com sintomas da doença, ou com a doença, dever-se-á:

- Identificar os espaços frequentados e listagem dos contactos próximos estabelecidos.
- Reforçar as medidas de limpeza e higienização dos espaços e materiais utilizados.
- Reforçar a vigilância das pessoas que estiveram em contacto de maior proximidade em contexto escolar.
- Justificar as ausências de acordo com o já previsto.

11. Medidas para assegurar serviços educativos

11.1 Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola

- Organização de atividades e tempos de trabalho diferenciados consoante perfis e autonomia dos alunos;
- Realização de trabalhos orientados à distância;
- Reorganização de horários.

11.2 Limpeza da escola

- Reposição de stocks de produtos de higiene.

11.3 Serviços administrativos

- Definição das atividades prioritárias;
- Redução do número de horas de atendimento ao público;
- Atendimento ao público apenas por telefone ou por *e-mail*.

12. Contactos

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Escola Profissional de Coruche – 243 617 258

13. Divulgação e Avaliação do Plano

O presente plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde e DGEstE e será divulgado pela escola junto de todos os membros da comunidade escolar.

Este Plano será publicado no site da escola e afixado em vários lugares.

Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência, que potenciem o contágio, serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com a enquadramento legal em vigor).

14. Responsabilidades e Substitutos

- **Coordenadores:** Isabel Fidalgo; Joaquim Silva
- **Serviços de apoio a Alunos/Colaboradores Docentes e não Docentes (Responsável/Substituto):** Maria João Custódio; Carla Braga
- **Acompanhamento de casos Suspeitos (Responsável/Substitutos):** Manuel Alexandre Coelho; Olinda Ferreira
- **Contactos diários com as Famílias (Responsáveis):** Orientadores Educativos